

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTATIVA
SERVIÇO DE PESSOAL**

Av. Prof. Luiz Freire, 01 - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-545

Ofício Circular nº 2/2025/SEI-CETENE

Aos Médicos Responsáveis

Assunto: Orientações sobre Inspeção Médica - §4º do Art. 3º da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024.

Senhores Doutores,

1. Com base nas disposições do §4º do artigo 3º da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes para a realização da inspeção médica oficial que antecede a posse em cargo público federal, encaminhamos as seguintes orientações para os médicos responsáveis, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas pela referida norma.

2. O objetivo deste Ofício-Circular é apresentar as informações necessárias para a realização da inspeção médica oficial dos nomeados no Concurso Público do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, para provimento nos cargos de Pesquisador e Tecnologista.

DO CETENE

3. O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE é uma Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, criado em 2005. Sediado em Recife/PE, sua missão é desenvolver tecnologias sustentáveis visando ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste.

DOS CARGOS

4. Os servidores nomeados, em processo de inspeção médica, exercerão os cargos de Pesquisador e Tecnologista, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 (Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia).

5. Os cargos de Pesquisador e Tecnologista destinam-se a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa científica e tecnológica, ou necessárias à atuação técnica do

CETENE.

6. Para o exercício de suas atribuições no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, os servidores não estarão expostos, de maneira ordinária, a elementos ou condições que apresentem níveis consideráveis de periculosidade, penosidade ou insalubridade, conforme os regulamentos em vigor.

7. O nomeado atuará nas dependências do CETENE, localizado na Avenida Professor Luiz Freire, 01 - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-545.

DA INSPEÇÃO MÉDICA

8. Em consonância com o artigo 14 da Lei nº 8.112/90, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, a ser realizada por:

I - servidores públicos federais:

a) ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho;

b) investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; ou

c) integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social.

II - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

9. Para a realização presencial da inspeção médica oficial, os nomeados deverão apresentar os exames médicos e laboratoriais originais e impressos, realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

10. A inspeção médica oficial consistirá em avaliação clínica, incluindo anamnese, exames de sanidade física e mental, bem como a avaliação dos exames apresentados.

11. Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe. No caso de utilização de assinatura digital, esta deverá permitir a verificação da integridade e autenticidade dos documentos.

12. A conclusão da inspeção médica oficial deverá ser formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, conforme modelo disponibilizado pelo CETENE. O atestado deverá ser emitido pelo médico em duas vias.



Documento assinado eletronicamente por **Elcir Trindade Vero, Chefe do Serviço de Pessoal**, em 22/05/2025, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12853055** e o código CRC **1950A9E5**.